ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

L E I Nº 419 DE 13 DE JANEIRO DE 1975

Autoriza o Órgão Executivo a firmar contrato de locação de imóvel e dá outras providências.

JOSÉ VICENTE SILVA, Prefeito Municipal de Santo - Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu,- no uso das minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a firmar, com o Senhor Gentile Emidio Bottom, contrato de locação de uma peça fronteira do prédio localizado à rua Rio — Branco, nº 727, em Santo Augusto.

Art. 2º - O imóvel de que trata o Artigo anterior destina-se ao Escritório da Secretaria da Agricultura, em - Santo Augusto.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta locação,/ correrão por conta da rubrica 4.09 - Locação de Imóveis, do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário,- esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de — 1975.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,- AOS 13 DE JANEIRO DE 1075.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Telmo Luiz Uriarte
SECRETÁRIO

José Vicente Silva
PREFEITO MUNICIPAL